



Comissão de Educação e Serviço Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 105/2.023

Relatório

O Projeto de Lei nº 105/2.023, que **“Declara de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Catalana ADEC, e dá outras providências”** de autoria vereador Jair Humberto da Silva, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Educação e Serviço Social, o Projeto em análise visa obter autorização Legislativa para declarar de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 3.893/2021, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA CATALANA - ADEC**, entidade sem fins, lucrativos, com sede na cidade de Catalão/GO, na Rua Andiroba, n. 56, Bairro Parque Imperial, CEP 75.702-738, constituída juridicamente em 17 de novembro de 2022, sob o CNPJ/MF n. 49.069.280/0001-83 .

Conforme justificativa ao Projeto, a declaração de utilidade pública permite a Instituição qualificada estabelecer parcerias e convênios com o Poder Público Municipal a fim de desenvolver dentro de suas finalidades, atividades de interesse da coletividade e do setor público.

À Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Catalana, em seu estatuto se propõe difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de várzea, amador e profissional, promover também aulas em escolinhas de futebol para crianças e jovens, bem como programar festividades, e organizar torneios esportivos, com patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

São Prerrogativas da Associação:

- Manter escolinhas de futebol para crianças e jovens;



- Organizar competições e festas ligadas ao esporte;
- Formar equipes para disputa de competições de futebol amador e profissional;
- Promover a interação entre os Associados e seus dependentes, visando o desenvolvimento e aprimoramento educacional, cultural, esportivo e recreativo deles;
- Manter a cooperação, harmonia e integração entre os Associados e dependentes, estimulando o seu espírito associativo e sua valorização;
- Manter intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- Organizar eventos recreativos, esportivos e culturais, visando a interação dos Associados e dependentes;
- Buscar convênios, parcerias e outros benefícios que contribuam para o bem-estar dos Associados e dependentes.

Assim, conforme disposto no art. 2º da Projeto em questão, Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

- I - deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/2021;
- II - deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;
- III - alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal.

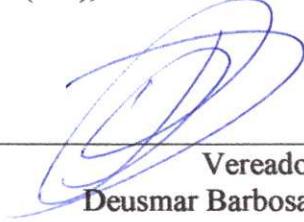
Destarte, nada obsta a aprovação do Projeto supramencionado.



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 105/2.023.

Catalão (GO), 27 de novembro de 2.023.



Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Maciel de Oliveira Batalha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Vogal